Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 919

de 3 de abril de 2000

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Esportes, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sebastião Chaves;
II - Vice-Presidente: Cleber Salomão;
III - 1º Secretário: João Batista Leme;
IV - 2º Secretário: Djalma José de Cayres;
V - 1º Tesoureiro: Paulo Sérgio da Silva;
VI - 2º Tesoureiro: Adinilson Gomes;
VII - Mauro Augusto de Campos;
VIII - Sidney Baranda;
IX - Nelson Antônio Garcia;
X - Wedson Pereira Filho;
XI - José Roberto de Carvalho;
XII - Aguinaldo de Cézare;
XIII - Hernani Wilson Ferracine;
XIV - Luiz Augusto Ambrique de Campos;
XV - Orlando Del Campo Monsalves;

XVI - Vitor Augusto de Cayres;
XVII - Pedro Izaias Dourado;

§ 1º As funções de membro da Comissão Municipal de Esportes não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportesa é de dois anos, sendo permitida a recondução no mesmo cargo por uma única vez.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Esportes:

I - Organizar e elaborar o calendário esportivo do município;

II - supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal "Dr. Sérgio Rossetti", e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes "Constante Pavan", das quadras poliesportivas, campos de futebol e piscinas do Centro Esportivo Municipal "Antônio Barrico Sobrinho",

III - promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;

IV - realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar e incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;

V - promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;

VI - incentivar a prática do desporto amador, junto

a todas as faixas etárias da população;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 03 de abril de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo